



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

**EDITAL PPGDIN N.4/2023**

Edital do processo de Credenciamento de Novos Docentes para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios, com início no 1º semestre do ano de 2024.

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Credenciamento de novos docentes para o quadro permanente do Programa.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As pessoas candidatas devem realizar a sua inscrição para o credenciamento por intermédio da apresentação dos seguintes documentos (todos os documentos devem ser apresentados em formato digitalizado — PDF, JPG, PNG ou outros formatos de arquivos em imagem, desde que acessíveis publicamente):

- 1.1.1. Carta de Apresentação dirigida ao Colegiado do PPGDIN, constando: uma apresentação da pessoa candidata, seus dados pessoais (RG, CPF, telefone, e-mail), cópias do RG, CPF, cópias do diploma de mestrado e doutorado; cópia dos termos de aceite de projeto com financiamento por agências de fomento (quando houver).
- 1.1.2. Cópia completa do Currículo Lattes atualizado, apenas com produções acadêmicas publicadas a partir do ano de 2020 até o período da apresentação da candidatura.
- 1.1.3. Documentação comprobatória da produção acadêmica no que tange a livros, capítulos de livros e artigos acadêmicos.
- 1.1.4. Caso a pessoa candidata já tenha participado ou participe de outro programa de Pós-Graduação, deverá anexar um resumo de atividades na referida pós-graduação contendo: tempo de atuação em pós-graduação, identificação da pós-graduação com conceito CAPES, número de orientações finalizadas ou em curso.
- 1.1.5. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao PPGDIN, contendo a apresentação detalhada do enquadramento teórico-metodológico com uma das Linhas do Programa.
- 1.1.6. Propostas de duas disciplinas optativas a serem ministradas no Programa.
- 1.1.7. Indicação da Linha de Pesquisa à qual a pessoa se candidata.
- 1.1.8. Declaração da pessoa candidata de que se compromete a manter dedicação exclusiva ao



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

Programa de Pós-Graduação ao qual está pleiteando credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital.

1.2. Os pedidos de inscrição somente serão recebidos por meio de preenchimento do formulário eletrônico cujo link para acesso será disponibilizado através do site do programa (<http://ppgdin.uff.br/>) na seção “EDITAIS”. As candidaturas cujas documentações estejam incompletas terão suas inscrições indeferidas. Já as candidaturas que tiverem suas inscrições homologadas terão suas documentações apreciadas pela Comissão de Credenciamento, que elaborará pareceres individualizados acerca de cada pedido, a serem apreciados posteriormente pelo Colegiado do PPGDIN.

1.3. O prazo de inscrição compreenderá o período de 03 a 30 de janeiro de 2024.

1.4. Poderão candidatar-se docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFF, possuindo carga horaria de 40h sem dedicação exclusiva (DE) ou 40h com DE.

1.5. O credenciamento exclusivo ao PPGDIN se constitui em condição de possibilidade para a admissibilidade da pessoa candidata no corpo docente do Programa, sendo esta automaticamente descredenciada em caso de comprovação de vínculo docente a outro Programa *Stricto Sensu*, no Brasil ou Exterior.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições que não apresentarem a documentação solicitada em sua integralidade e não cumprirem com as exigências previstas nesse Edital não serão deferidas.

2.2. Será considerada válida apenas a inscrição que tiver resposta de confirmação de recebimento da documentação, sendo de total responsabilidade da pessoa candidata o envio correto e tempestivo dos documentos.

## 3. DA COMISSÃO DE PRÉ-AVALIAÇÃO

3.1. A pré-avaliação e pré-seleção das candidaturas será feita pela Comissão de Credenciamento, segundo os critérios deste Edital. Os pareceres da Comissão serão submetidos à avaliação e aprovação do Colegiado do PPGDIN, na reunião ordinária subsequente à seleção, a ser informada às pessoas candidatas com inscrição homologada.

3.2. As pessoas candidatas pré-selecionadas, a critério da Comissão de Credenciamento, poderão ser convocadas a participar de entrevista junto ao Colegiado do PPGDIN.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão de Credenciamento concentrará sua avaliação em relação à produção acadêmica a partir do ano de 2020, que não poderá ser inferior a 1200 pontos.
- 4.2. A Comissão pré-avaliará e pontuará os seguintes itens das candidaturas, considerados como produção acadêmica:
  - 4.2.1. Análise, com base no Currículo Lattes, das atividades desenvolvidas no período estipulado. Na ocasião, serão avaliados os elementos constantes do Barema que compõe o Anexo I do presente Edital;
  - 4.2.2. Análise das propostas contidas para as duas disciplinas optativas, que devem se relacionar a alguma linha de pesquisa do Programa, e conter ementa, conteúdo programático e bibliografia. Cada disciplina poderá receber até 100 pontos na aferição, conforme a sua pertinência e aderência aos propósitos do Programa.
  - 4.2.3. Análise do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGDIN. A pessoa candidata deverá apresentar um projeto de pesquisa conectado a uma das linhas de pesquisa. O projeto será avaliado segundo critérios de pertinência temática em relação às linhas do Programa; atualidade do tema e da literatura utilizada; e contribuição epistemológica preferencialmente nas áreas temáticas de demanda nas seleções de candidatos ao Programa. O projeto poderá receber até 200 pontos na aferição, conforme a sua pertinência e aderência aos propósitos do Programa.
- 4.3. A Comissão de Credenciamento, caso assim o entenda necessário, poderá solicitar a qualquer pessoa candidata que apresente comprovantes curriculares complementares e relevantes para validar a pontuação da mesma.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1. A presente seleção tem por objetivo preencher até dez vagas, distribuídas proporcionalmente entre as duas Linhas de Pesquisa que constituem o Programa.
- 5.2. Não há a obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas disponíveis, sendo possível a redistribuição de vagas entre as Linhas.

#### 6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 6.1. As pessoas candidatas consideradas aptas serão comunicadas da data e hora da reunião do Colegiado, quando poderão ser entrevistadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

- 6.2. O início das atividades no PPGDIN das pessoas selecionadas ocorrerá a partir de abril de 2024, após a aprovação do procedimento de seleção em todas as instâncias da UFF.
- 6.3. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGDIN.
- 6.4. As informações serão disponibilizadas por meio do site do programa <http://ppgdin.uff.br> na seção “EDITAIS” localizada no menu principal.

Niterói, 28 de novembro de 2023.

PLÍNIO LACERDA MARTINS  
Coordenador do PPGDIN

Plínio Lacerda Martins  
Coordenador - PPGDIN - UFF  
Mat. SIAPE - 1374478



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE



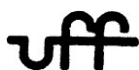
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

## ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÃO DOCENTE

1) PRODUÇÃO ACADÊMICA GERAL							
ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS	ANO				TOTAL POR ITEM	PONTOS POR ITEM
		2020	2021	2022	2023		
Apresentação de trabalho em evento (internacional)	4	0	0	0	0	0	0
Apresentação de trabalho em evento (nacional)	3	0	0	0	0	0	0
Apresentação de trabalho em evento (local)	2	0	0	0	0	0	0
Produção técnica na Universidade ou de caráter acadêmico (Pareceres, Relatórios de Projetos, etc.)	5	0	0	0	0	0	0
Bolsa de pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERJ, etc.)	5	0	0	0	0	0	0
Coordenação de Estágio Docente de orientandos (mínimo de 30 h/a)	5	0	0	0	0	0	0
Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório CNPq e Certificados pela Instituição (mínimo de dedicação = 60 horas anuais)	5	0	0	0	0	0	0
Curso de extensão ministrado (mínimo de 10 h)	3	0	0	0	0	0	0
Palestra ministrada	2	0	0	0	0	0	0
Aulas ministradas na Graduação (1 ponto a cada 15 h/a)	1	0	0	0	0	0	0
Aulas ministradas na PG Stricto Sensu (5 pontos a cada 15 h/a)	5	0	0	0	0	0	0
Organização de evento (duração mínima de 8 horas)	20	0	0	0	0	0	0
Parecerista Ad Hoc de eventos (pontos por parecer)	5	0	0	0	0	0	0
Parecerista Ad Hoc de periódicos (pontos por parecer)	8	0	0	0	0	0	0
Participação em Banca Examinadora de Graduação	5	0	0	0	0	0	0
Participação em Banca Examinadora de PG Lato Sensu	8	0	0	0	0	0	0
Participação em Banca Examinadora de PG Stricto Sensu	10	0	0	0	0	0	0
Participação em Bancas de Teste Seletivo Público docente ou congêneres (em Instituições Universitárias)	8	0	0	0	0	0	0
Participação em Bancas de Concurso Público docente ou congêneres	10	0	0	0	0	0	0
Orientação de TCC em Graduação	20	0	0	0	0	0	0
Orientação de Monografia em PG Lato Sensu	30	0	0	0	0	0	0
Orientação de Dissertação em PG Lato Stricto Sensu (Mestrado)	75	0	0	0	0	0	0
Orientação de Tese em PG Lato Stricto Sensu (Doutorado)	100	0	0	0	0	0	0
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Extensão (por projeto)	100	0	0	0	0	0	0
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (por projeto)	70	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA GERAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 2) PUBLICAÇÕES

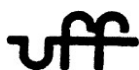
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios  
Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói, RJ - Cep. 24.210-470  
<http://ppgdin.uff.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTOS	ANO				TOTAL POR ITEM	PONTOS POR ITEM
		2020	2021	2022	2023		
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A1	100	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A2	90	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A3	85	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis A4	80	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B1	70	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B2	55	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B3	40	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B4	25	0	0	0	0	0	0
Artigos completos publicados em periódico com Qualis B5	10	0	0	0	0	0	0
Artigos completos em periódico sem Qualis, mas c/ Fator de Impacto JCR	3	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L4)	200	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L3)	150	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L2)	100	0	0	0	0	0	0
Livro autoral (L1)	50	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L4)	32	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L3)	24	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L2)	14	0	0	0	0	0	0
Capítulo de Livro ou de Anais (L1)	4	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L4) ou dossiê (A1)	100	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L3) ou dossiê (A2)	72	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L2) ou dossiê (A3)	52	0	0	0	0	0	0
Organização de coletânea (L1) ou dossiê (A4)	32	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L4)	32	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L3)	16	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L2)	6	0	0	0	0	0	0
Verbete, Prefácio, Posfácio, Apresentação, Resenha (L1)	2	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DA PRODUÇÃO EM PUBLICAÇÕES</b>		0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DA PRODUÇÃO DOCENTE</b>		0	0	0	0	0	0



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS (PPGDIN)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO PPGDIN**

Eu, ....., declaro conhecer as regras de credenciamento 2023 contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O DOUTORADO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS e que, uma vez sendo credenciado no referido Programa de Pós-Graduação (PPGDIN) da Universidade Federal Fluminense, comprometo-me a desenvolver as atividades como professor permanente e de maneira exclusiva, sem qualquer outro vínculo, seja como professor colaborador ou como professor permanente, a qualquer outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no Brasil ou no Exterior. Outrossim, estou ciente que, em caso de futura vinculação a outro Programa *Stricto Sensu*, isso implicará no meu automático descredenciamento do PPGDIN.

Niterói, .....

---

Assinatura da Pessoa Candidata